



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

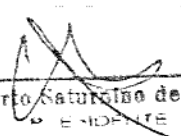
582/88, de 29 de setembro de 1988.

Determina entrega de provas aos inscritos após
realização do concurso.

Pelo Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca, no uso das suas atribuições que lhe são con-
feridas pelos artigos 25 Inciso II Letra G e 282 do Regimento Interno desta Casa, promulga
a seguinte Lei:

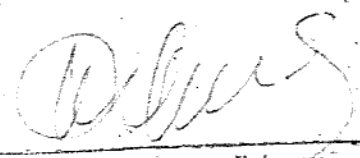
- 1.ª - Fica determinado que o Poder Executivo, encaminhará a Secretaria de Educação do
Município, todas as provas feitas em Concursos Públicos neste Município.
- 2.ª - As referidas provas serão devolvidas aos inscritos logo após a divulgação do
resultado, através da Secretaria de Educação deste Município.
- 3.ª - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1.º de agosto do
presente ano.
- 4.ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Benício Alves de Oliveira, em 29 de setembro de 1988.


Dalberto Saturnino de Almeida
1.º PRESIDENTE

João Oliveira Lima
2.º PRESIDENTE


Eronides Monteiro Maia
1.º SECRETARIO


Wellington Lemos Palmentes
2.º SECRETARIO

Esta Lei foi publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Câmara Mu-
nicipal de Arapiraca, aos 29 dias do mês de setembro de 1988.